



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 – INEX 001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, n. 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, alagoano, casado RG 31684947 SCJDS/AL, CPF sob o n. 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, sediada na Via Secundária 2, s/n, Quadra 784, lote 480 - Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcanti, Maceió/AL, ora representada por BRUNO BROAD RIZZO DOREA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 98001334230 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.239.534-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 001/2021 – Inex 001/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato n. 001/2021 – Inex 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do contrato para o período da prorrogação, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 001/2021 – Inex 001/2021, será mantido em R\$ 66.980,64 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme Cláusula Quinta e proposta encaminhada pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

BRUNO BROAD RIZZO
DOREA:05123953493
Assinado de forma digital por
BRUNO BROAD RIZZO
DOREA:05123953493
Dados: 2023.01.16 17:23:49 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos da Lei n. 8.666/93.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Junqueiro/AL, 16 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA – PREFEITO
CONTRATANTE

BRUNO BROAD RIZZO Assinado de forma digital por BRUNO
BROAD RIZZO DOREA:05123953493
DORA:05123953493 Dados: 2023.01.16 17:24:11 -03'00'

SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA
BRUNO BROAD RIZZO DÓREA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____